



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI N.º 1799/2004.
DE 21 DE MAIO DE 2004.

"Muda denominação de Logradouro Público e dá outras providências".

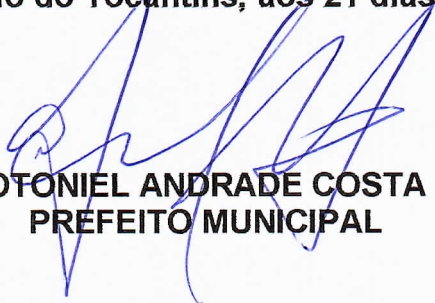
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Jornalista ANTONIO MAYA LEITE a Rua 03, do Setor Jardim dos Ipês, nesta cidade.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a estatuir monumento alusivo ao homenageado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL MAESTRO ADELINO GONÇALVES,
GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE
PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de Maio do ano
de 2004.**


OTONIEL ANDRADE COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. as fls 05
Livro nº 013